

Publicado no jornal
O diário do Noroeste

15 / 09 / 23



Catarina Medeiros Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

Lei Complementar 169/2023

“Promove a alteração da Estrutura Administrativa Municipal, cria vaga profissional de educação física e altera carga horária do arquiteto dá outras providências.”

O PREFEITO DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 04.04.90, alterada pela Emenda de Revisão n. 01, de junho de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado 01 (uma) vaga de profissional de educação física no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, constante no anexo I da Lei Complementar n.º 140/2022 e alterações posteriores, de modo que passa vigorar com a seguinte quantitativo de vagas:

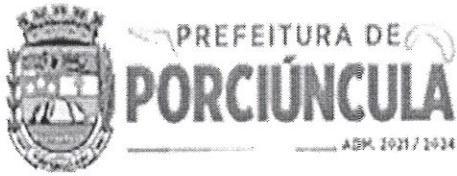
Grupo Operacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	profissional de educação física	NSI a NSII	30h	04

Art. 2º. Fica alterado a carga horária do cargo de arquiteto no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, constante no anexo I da Lei Complementar nº 140/2022 e alterações posteriores, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Operacional	Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo Total por Cargo
Nível Superior	Arquiteto	NSII a NSIII	20h	01

Art. 3º. Os cargos mencionados serão supridos com admissão de pessoal aprovados em concurso público.





Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.


Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito